



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER

PROTOCOLO Nº 481/2021

DATA: 1/6/2021

mb

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5.691

Assunto: Institui o Conselho Municipal de Transparência Pública do Município de Palmeira e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Legislativo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5.691 que Institui o Conselho Municipal de Transparência Pública do Município de Palmeira e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 67, a matéria proposta estar dentro das atribuições do Poder Executivo (art. 6º, I e art. 76. VIII da Lei Orgânica do Município) e encontrasse em conformidade com a legislação federal (lei nº 12.527/2011) e Constituição Federal (art. 5º, XXXIII, art. 37, §3º, II e art. 216, §2º). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo art. 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 28 de maio de 2021.

ODAIR SANSON JUNIOR
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5.691, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 28 de maio de 2021.

GILBERTO ROGALSKI
Membro

MARCEL PIETRALLA
Membro